

EDITAL Nº 31/UNOESC-R/2012

Dispõe sobre os critérios de seleção de mestrando em Educação (Turma X/2012), para concessão de bolsa de estudos FAPESC.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que abre as inscrições e estabelece os critérios para a seleção de mestrando matriculado no Programa de Pós-graduação stricto sensu - Mestrado em Educação da Unoesc Turma X/2012, com o direito a receber bolsa de estudos da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) Chamada Pública nº 01/2012.

Art. 1º – O presente edital disponibiliza 01 (uma) bolsa de estudos de mestrado, correspondente ao valor de R\$ 1.200,00, proveniente da Chamada Pública nº 01/2012/FAPESC.

Parágrafo único. A duração da bolsa será de até 24 meses consecutivos.

Art. 2º - Terão direito a concorrer à referida bolsa os alunos do Mestrado em Educação selecionados no Edital de Seleção Turma X/2012, devidamente matriculados.

Art. 3º - A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão composta por três membros, sendo dois professores permanentes do Mestrado em Educação e um representante dos discentes, não pertencente à Turma X/2012, devidamente nomeados pelo Reitor.

Art. 4º - A Comissão selecionará o candidato, tomando como referências os seguintes critérios:

I- Encontrar-se devidamente matriculado no Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado em Educação Turma X/2012.

II- Estar o candidato entre os 20% mais bem classificados no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado em Educação, Turma X/2012,

conforme estabelece a Chamada Pública Fapesc n. 01/2012, no item XI - Implementação das bolsas - Linha I.

III- Não possuir vínculo empregatício, exceto para atuação no ensino, desde que com carga horária mínima, compatível com a realização dos estudos, e com parecer favorável do professor orientador, da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e da Fapesc;

IV- Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se ao curso, inclusive para desenvolver estágio de docência ou desenvolver atividades junto aos grupos de pesquisa do Programa de Pós Graduação em Educação – Mestrado em Educação.

V- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública nacional, estadual ou municipal ou de qualquer outra Instituição pública ou privada, inclusive em licença das atividades de docência no sistema público estadual e municipal de ensino, para capacitação.

VI- Comprometer-se com a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses do ingresso no Programa.

VII- Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.

VIII- Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a 10 (dez) anos para obter aposentadoria compulsória.

Art. 5º - A inscrição para a seleção de uma bolsa estará aberta no período de 06 e 16 de julho de 2012, no horário das 7h30 às 11h30, das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado em Educação da Unoesc – Joaçaba.

Art. 6º – Para a inscrição exigir-se-ão os seguintes documentos:

I- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo anexo);

II- Declaração de matrícula no Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado em Educação da Unoesc – Joaçaba.

III- Cópia de Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência do bolsista.

III- Currículo do bolsista cadastrado na Plataforma Lattes;

IV- Declaração de não possuir vínculo empregatício, conforme estabelece o inciso III, do artigo 4, do presente edital, ou, quando em atuação no ensino, que se compromete em atender ao que dispõe o mesmo dispositivo;

V- Declaração de não possuir qualquer outra bolsa de estudos ou auxílio capacitação, conforme estabelece o inciso conforme estabelece o inciso V, do artigo 4, do presente edital.

VI- Declaração de que tem disponibilidade de tempo para dedicar-se à pesquisa.

Art. 7º - O candidato contemplado com a bolsa de estudos terá as seguintes responsabilidades:

I- Dedicar-se integralmente ao programa, com desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela Instituição promotora do curso.

II- Desenvolver estágio de docência ou pesquisa na IES promotora do PPGE – ME.

III- Enviar à FAPESC, em prazos a serem estipulados, relatórios parciais dando conta do andamento dos estudos, com o aval do orientador e do coordenador do Programa.

Parágrafo único: A inobservância pelo candidato dos requisitos deste artigo acarretará imediata interrupção dos repasses e a restituição dos recursos recebidos.

Art. 8º – Em caso de empate, a comissão de seleção tomará como critério de desempate a posição do candidato na ordem de classificação no processo seletivo Turma X/2012.

Art. 9º - Os resultados do presente edital serão divulgados na página da Unoesc/Joaçaba (www.unoesc.edu.br) no dia 17 de julho de 2012.

Art. 10. Da publicação do resultado caberá recurso pelo prazo de 24h.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Reitoria e, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 06 de julho de 2012.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

ÁREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – ACHS
PROGRAMA DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA
CHAMADA PÚBLICA FAPESC N. 01/2012

Dados pessoais		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão:
Naturalidade:	CPF:	
Estado civil:	Profissão:	
Vínculo empregatício [] Sim [] Não		
Endereço residencial		
Logradouro:	Bairro:	
Cidade/UF:	CEP	
Telefone:	e-mail:	
Endereço profissional		
Instituição:		
Cargo:	Carga horária de trabalho semanal:	
Logradouro:	Bairro:	
Cidade/UF:	CEP	
Telefone:	e-mail:	

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital nº...../Unoesc-R/2012 de 09 de julho de 2012.

Joaçaba (SC), _____ de julho de 2012.

Assinatura do (a) candidato (a)